

10	08° 06' 45,518"S	38° 46' 18,600"W
11	08° 06' 44,964"S	38° 46' 18,273"W
12	08° 06' 44,248"S	38° 46' 18,077"W
13	08° 06' 43,824"S	38° 46' 17,163"W
14	08° 06' 43,824"S	38° 46' 16,378"W
15	08° 06' 43,954"S	38° 46' 15,856"W
16	08° 06' 43,987"S	38° 46' 16,607"W
17	08° 06' 44,183"S	38° 46' 17,620"W
18	08° 06' 45,225"S	38° 46' 18,208"W
19	08° 06' 46,007"S	38° 46' 18,338"W
20	08° 06' 46,658"S	38° 46' 18,991"W
21	08° 06' 46,724"S	38° 46' 19,710"W
22	08° 06' 46,431"S	38° 46' 20,168"W
23	08° 06' 46,268"S	38° 46' 20,854"W
24	08° 06' 46,041"S	38° 46' 21,344"W
25	08° 06' 45,878"S	38° 46' 21,638"W
26	08° 06' 45,976"S	38° 46' 22,390"W
27	08° 06' 46,530"S	38° 46' 22,749"W
28	08° 06' 46,824"S	38° 46' 23,566"W
29	08° 06' 47,475"S	38° 46' 23,925"W
1	08° 06' 46,921"S	38° 46' 24,056"W

CONDICIONANTES:

1-A eficácia desta Declaração de Dispensa de Título Minerário está condicionada à não comercialização das terras e dos materiais in natura resultantes dos trabalhos referidos acima, sob pena de configuração de lavra ilegal.

2-Esta Declaração de Dispensa de Título Minerário somente tem validade se acompanhada da respectiva licença ambiental e enquanto não concluída a obra.

IMPORTANTE: A utilização indevida desta Declaração de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal ou administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.




DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO

Responsável/Executor: TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.		CNPJ: 02.281.836/0001-37	Processo DNPM Nº: 940.281/2010	Validade da Declaração: 25/09/2013	
Licença Ambiental Nº: 646/2009	Órgão Ambiental: IBAMA	Validade da Licença: 25/09/2013	Município: Mirambida	UF: PE	
Substância Mineral: AREIA	Quantidade de Material a ser retirado: 7.310m ³		Quantidade de Material Excedente: -		

Nos termos da Portaria DNPM nº 441/2009, declaro, a pedido da parte interessada, que os trabalhos de desmonte de material *in natura* e movimentação de terra para a execução da obra IMPLANTAÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA, nas áreas de interesse descritas abaixo, enquadram-se no § 1º do art. 3º do Código de Mineração, dispensando, portanto, outorga de título minerário.

Recife, 19 de Julho de 2010


Paulo Jaime Souza Alheiros
Superintendente do DNPM/PE

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA:

Vértice	Latitude	Longitude
1	08° 06' 46,921"S	38° 46' 24,056"W
2	08° 06' 46,302"S	38° 46' 22,912"W
3	08° 06' 45,846"S	38° 46' 22,455"W
4	08° 06' 45,650"S	38° 46' 21,573"W
5	08° 06' 45,683"S	38° 46' 21,442"W
6	08° 06' 45,747"S	38° 46' 20,625"W
7	08° 06' 46,203"S	38° 46' 20,200"W
8	08° 06' 46,561"S	38° 46' 19,612"W
9	08° 06' 46,267"S	38° 46' 18,926"W